



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniforme escolar para os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba e para as crianças do SCFV Aquarela e SCFV Clareou, para o ano letivo de 2025, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	Imagem Ilustrativa	R\$ Unit.	R\$ Total
<b>Lote 01 - Bermudas</b>						
1	166	Un	Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbote na lavagem TAM 01 ao 14. CEIMP e CEPJAW		40,00	6640,00
2	31	Un	Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbote na lavagem TAM 16 ao GG. CEIMP e CEPJAW		42,50	1317,50
3	165	Un	Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM 01 ao 14. CEIMP e CEPJAW		40,00	6600,00
4	53	Un	Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM 16 ao GG. CEIMP e CEPJAW		42,50	2252,50
<b>Total Lote 01: R\$ 16.810,00</b>						
<b>Lote 02 - Blusão e Jaqueta</b>						
5	95	Un	Blusão de moletom modelo com zipper de alta qualidade super resistente frontal cor chumbo na composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Colarinho, Punhos e cos em ribana 100% poliéster vermelha. A escrita EDUCACAO em rapport sem pé com aproximadamente 9,0 cm no comprimento e 1,0 cm na altura. O espaçamento horizontal entre uma escrita e outra é de 3,0 cm vertical e 1,0 cm de altura. Na frente lado esquerdo de quem veste devera ser aplicado uma etiqueta termocolante com a bandeira do município e inscrito: PERITIBA (conforme imagem abaixo), medindo aproximadamente 8,0 cm de largura por 3,8 cm de altura; tendo suas bordas reforçadas com costura. A peça devera possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos		95,00	9025,00



			de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deverá agendar juntamente com a secretaria de educação uma data para que a empresa enviar layout modelo físico para aprovação. TAM 01 ao 04. CEIMP e CEPJAW.			
6	15	Un	Blusão de moletom modelo com zíper de alta qualidade super resistente frontal cor chumbo na composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Colarinho, Punhos e cos em ribana 100% poliéster chumbo. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado uma etiqueta termocolante com a logomarca do CRAS, medindo aproximadamente 8,0 cm de largura por 3,8 cm de altura; tendo suas bordas reforçadas com costura. A peça deverá possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deverá agendar juntamente com o CRAS uma data para que a empresa enviar layout modelo físico para aprovação. TAM P ao GG.		139,50	2092,50
7	80	Un	Blusão de moletom modelo com zíper de alta qualidade super resistente frontal cor chumbo na composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Colarinho, Punhos e cos em ribana 100% poliéster chumbo. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado uma etiqueta termocolante com a logomarca do CRAS, medindo aproximadamente 8,0 cm de largura por 3,8 cm de altura; tendo suas bordas reforçadas com costura. A peça deverá possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deverá agendar juntamente com o CRAS uma data para que a empresa enviar layout modelo físico para aprovação. TAM 6 ao 16.		122,50	9800,00



8	100	Un	Jaqueta em microfibra com forro fino. A jaqueta deve ser confeccionada em microfibra 100% poliéster, gramatura de 150 gm, na cor preta, com recortes curvos nas laterais em microfibra na cor preta com a mesma gramatura e composição da micro fibra preta; zíper até o final da gola, filete vermelho nas mangas; cós simples. Bolsos laterais com abertura e parte interna na cor preta. Cordão preto interno na barra da cintura. Na frente lado esquerdo de quem veste deve ser aplicada uma etiqueta termocolante cortada a lazer com cantos arredondados medindo 7,5 cm de largura por 7,8 cm de comprimento com O brasão do município e com a seguinte escrita abaixo "REDE MUNICIPAL DE ENSINO". Para reforçar o aplique a etiqueta termocolante a mesma deve ter suas bordas costuradas. Nas costas devera ser estampada em forma de arco a escrita "REDE MUNICIPAL DE ENSINO" e abaixo a escrita "PERITIBA - SC". A estampa deve medir 28cm de largura por 10,4cm de altura. TAM P ao EXGG. CEIMP e CEPJAW.		155,00	15500,00
<b>Total Lote 02: R\$ 36.417,50</b>						
<b>Lote 03 - Calças</b>						
9	60	Un	Calça de moletom modelo skinny na cor chumbo na composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Punhos em ribana na cor chumbo. Cos rebatido com elástico de aproximadamente 4,0 cm com cordão. Na lateral no sentido vertical devera possuir uma listra de 1cm cada em malha 65% poliéster e 35% viscosa com gramatura de 160gm 1cm na cor VERMELHO. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado uma etiqueta termocolante com a Bandeira do município. (conforme imagem), medindo aproximadamente 8,0 cm de largura por 3,8 cm de altura; tendo suas bordas reforçadas com costura. A peça devera possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deverá enviar layout e modelo fisico para aprovação. TAM 01 ao 04. CEIMP		72,50	4350,00
10	285	Un	Calça de moletom modelo skinny na cor chumbo na composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Punhos em ribana na cor chumbo. Cos rebatido com elástico de		85,00	24225,00



			<p>aproximadamente 4,0 cm com cordão. Na lateral no sentido vertical deveser possuir uma listra de 1cm cada em malha 65% poliéster e 35% viscose com gramatura de 160gm 1cm na cor VERMELHO. Na frente lado esquerdo de quem veste deveser aplicado uma etiqueta termocolante com a Bandeira do município. (conforme imagem), medindo aproximadamente 8,0 cm de largura por 3,8 cm de altura; tendo suas bordas reforçadas com costura. A peça deveser possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deveser apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deveser enviar layout e modelo físico para aprovação. TAM 02 ao 14. CEPJAW.</p>			
11	79	Un	<p>Calça de moletom modelo skinny na cor chumbo na composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Punhos em ribana na cor chumbo. Cos rebatido com elástico de aproximadamente 4,0 cm com cordão. Na lateral no sentido vertical deveser possuir uma listra de 1cm cada em malha 65% poliéster e 35% viscose com gramatura de 160gm 1cm na cor VERMELHO. Na frente lado esquerdo de quem veste deveser aplicado uma etiqueta termocolante com a Bandeira do município. (conforme imagem), medindo aproximadamente 8,0 cm de largura por 3,8 cm de altura; tendo suas bordas reforçadas com costura. A peça deveser possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deveser apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deveser enviar layout e modelo físico para aprovação. TAM 16 ao GG. CEPJAW.</p>		95,00	7505,00
12	15	Un	<p>Calça de moletom modelo skinny na cor chumbo composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Punhos em ribana na cor CHUMBO/GRAFITE. Cos rebatido com elástico de aproximadamente 4,0 cm com cordão. Na parte frontal da perna esquerda deveser conter a logomarca do CRAS. A peça deveser possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deveser apresentar no prazo</p>		95,00	1425,00



			máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deverá enviar layout e modelo físico para aprovação. TAM P ao GG.			
13	80	Un	Calça de moletom modelo skinny na cor chumbo na composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Punhos em ribana na cor chumbo. Cos rebatido com elástico de aproximadamente 4,0 cm com cordão. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado uma etiqueta termocolante com a logomarca do CRAS (conforme imagem), medindo aproximadamente 8,0 cm de largura por 3,8 cm de altura; tendo suas bordas reforçadas com costura. A peça devera possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deverá enviar layout e modelo físico para aprovação. TAM 6 ao 16.		90,00	7200,00
<b>Total Lote 03: R\$ 44.705,00</b>						
<b>Lote 04: Camisetas</b>						
14	38	Un	Camiseta BRANCA, manga curta, sem nenhum detalhe colorido, Degote V em tecido 100% algodão - TAM 10 ao 14.		21,00	798,00
15	28	Un	Camiseta BRANCA, manga curta, sem nenhum detalhe colorido, Degote V em tecido 100% algodão TAM - 16 ao GG.		27,50	770,00
16	160	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor mescla, com mangas e colarinho em vermelho e bandeira do município na esquerda parte da frente conforme desenho com 8 centímetros e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo Peritiba-SC - TAM 01 ao 10. CEIMP.		30,00	4800,00
17	447	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor mescla, com mangas e colarinho em vermelho e bandeira do município na esquerda parte da frente conforme desenho com 8 centímetros e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo Peritiba-SC - TAM 02 ao 14. CEPJAW.		31,50	14080,50
18	116	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor mescla, com mangas e colarinho em vermelho e bandeira do município na esquerda parte da frente conforme desenho com 8		32,50	3770,00



			centímetros e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo Peritiba-SC – TAM 16 ao GG.			
19	107	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose, COR PRETA logomarca da EDUCAÇÃO no centro igual desenho MÃOS COLORIDAS E A FRASE: SOMOS TODOS EDUCADORES – TAM 16 ao EXGGG.		34,50	3691,50
20	107	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose, COR MESCLA logomarca da EDUCAÇÃO no centro igual desenho MÃOS COLORIDAS E A FRASE: SOMOS TODOS EDUCADORES – TAM 16 ao EXGGG.		34,50	3691,50
21	3	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose PRETA, logomarca Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente lado direito na frente e Brasão do município na parte superior das costas abaixo a escrita comissão técnica com 16 cm – TAM P ao EXG.		32,00	96,00
22	5	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cinza, com borda PRETA, logomarca do HANDEBOL PERITIBA do lado direito na frente e Brasão do município na parte superior das costas abaixo a escrita comissão técnica com 16 cm– TAM P ao GG		32,00	160,00
23	80	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose, cor cinza mescla, com logomarca do Projeto Social Aquarela na frente e Bandeira do município nas costas com a escrita embaixo Peritiba - SC. Tam. 6 ao 14. Projeto Social Aquarela - SCFV.		29,50	2360,00
24	20	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose, cor cinza mescla, com logomarca do Projeto Social Aquarela na frente e Bandeira do município nas costas com a escrita embaixo Peritiba - SC. Tam. 16 ao G. Projeto Social Aquarela - SCFV.		31,00	620,00
25	10	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose, cor PRETA, com logomarca do Projeto Clareou para adolescentes na frente e Bandeira do município nas costas com a escrita embaixo Peritiba - SC. Tam. 12 ao 14. Projeto Clareou.		30,00	300,00
26	45	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose, cor PRETA, com logomarca do Projeto Clareou para adolescentes na frente e Bandeira do município nas costas com a escrita embaixo Peritiba - SC. Tam. 16 ao GG. Projeto Clareou.		32,00	1440,00
27	30	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca, com logomarca do ARTESANATO DA VOVÓ na frente e Bandeira do município nas costas		32,00	960,00



			com a escrita embaixo Peritiba - SC. TAM P ao EGG.			
<b>Total Lote 04: R\$ 37.537,50</b>						
<b>Lote 05: Camisa e calça capoeira</b>						
28	70	Un	Calças brancas para capoeira Abada Unisex, Modelo Exportação com costuras duplas e reforço, garantindo uma maior durabilidade. Feita 100% Poliamida, com passantes para a corda de graduação e na perna esquerda uma bandeira de Peritiba costurada. Possui um cordão interno para o ajuste e elástico. Tamanhos 08 até G		102,50	7175,00
29	35	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33% viscose, cor branca, bandeira do município estampada nas costas 6 cm abaixo do colarinho e nome do município centralizado (PERITIBA-SC) em branco, logo abaixo da bandeira nas costas, na frente a logo da capoeira, aproximadamente 15cm. TAM 12 ao 14.		31,00	1085,00
30	35	Un	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33% viscose, cor branca, bandeira do município estampada nas costas 6 cm abaixo do colarinho e nome do município centralizado (PERITIBA-SC) em branco, logo abaixo da bandeira nas costas, na frente a logo da capoeira, aproximadamente 15cm. TAM 16 ao G.		32,00	1120,00
<b>Total Lote 05: R\$ 9.380,00</b>						
<b>Lote 06: Camisas gola polo</b>						
31	6	Un	Camisa masculina gola polo, manga curta, cor verde militar - tecido malha 67 % poliéster e 33% viscose – estampa da bandeira do município na lateral - escrito embaixo Transporte Escolar Peritiba-SC – TAM P ao EXGG.		54,00	324,00
<b>Total Lote 06: R\$ 324,00</b>						
<b>Lote 07: Uniforme esportivo</b>						
32	105	Un	Bermuda Futebol, modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor VERDE com detalhe lateral em cinza e preto conforme desenho e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM 06 ao 14.		33,00	3465,00
33	125	Un	Bermuda Futebol, modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor VERDE com detalhe lateral em cinza e preto conforme desenho e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM 16 ao EXGG.		35,50	4437,50
34	95	Un	Bermuda Feminina, Handebol, modelo esportivo, meia coxa, cor preto – 88% poliamida e 12% elastano na perna esquerda escrito – Peritiba-SC embaixo. TAM 06 ao 14.		50,00	4750,00



35	57	Un	Bermuda Feminina, Handebol, modelo esportivo, meia coxa, cor preto – 88% poliamida e 12% elastano na perna esquerda escrito – Peritiba-SC embaixo. TAM 16 ao GG.		55,00	3135,00
36	90	Un	Bermuda masculina Handebol, modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda – Peritiba-SC, COR PRETA TAM 06 ao 14.		43,00	3870,00
37	51	Un	Bermuda masculina Handebol, modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda – Peritiba-SC, COR PRETA TAM 16		48,00	2448,00
38	35	UN	Blusão de moletom modelo canguru com capuz e bolso frontal na cor PRETO na composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Punhos e cos em ribana 100% poliéster. O cordão do capuz deverá ser PRETO. Na frente lado DIREITO de quem veste devera ser aplicado LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO medindo aproximada mente 8,0 cm de largura por 3,8 cm. NAS COSTAS: ESPORTE PERITIBA, CERCA DE 20 CM, ESCRITO EM BRANCO A peça devera possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora devera agendar juntamente com a secretaria de educação uma data para que a empresa enviar layout modelo fisico para aprovação. Calcas de moletom modelo skinny na cor PRETA composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Punhos em ribana na cor PRETA, COM Bolso nas laterais Cos rebatido com elástico de aproximadamente 4,0 cm com cordão, ESCRITO PERITIBA COMO IMAGEM EM ANEXO. A peça devera possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deverá enviar layout e modelo fisico para aprovação. TAM P ao GG.	 	217,50	7612,50
39	100	Un	Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m <sup>2</sup> 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores em dois tons de azul. Estampa do mini handebol de		34,00	3400,00



			Peritiba na frente superior, lado esquerdo e nas costas estampa central do brasão do município e abaixo HANDEBOL PERITIBA -SC, CONFORME DESENHO GOLA V- TAM 08 ao 14.			
40	38	Un	Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m <sup>2</sup> 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores em dois tons de azul. Estampa do mini handebol de Peritiba na frente superior, lado esquerdo e nas costas estampa central do brasão do município e abaixo HANDEBOL PERITIBA -SC, CONFORME DESENHO GOLA V – TAM 16 ao GG.		36,50	1387,00
41	105	Un	Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m <sup>2</sup> 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores cinza com detalhes conforme fotos verde e preto. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo e direito brasão do município, NAS COSTAS: bandeira de Peritiba- SC nas costas parte inferior, nas costas centralizado acima estampa menino/ bola escrito embaixo Peritiba de Futebol Peritiba -SC – TAM 06 ao 14.		34,00	3570,00
42	125	Un	Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m <sup>2</sup> 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores cinza com detalhes conforme fotos verde e preto. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo e direito brasão do município bandeira de Peritiba- SC nas costas parte inferior, nas costas centralizado acima estampa menino/ bola escrito embaixo Peritiba de Futebol Peritiba -SC – TAM 16 ao EXGG.		36,50	4562,50
43	30	Un	Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m <sup>2</sup> 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores branca e verde com a logo da bocha na frente e a bandeira do Município de Peritiba nas costas. TAM. P ao EXG.		36,50	1095,00
44	40	Un	Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m <sup>2</sup> 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores vermelha E PRETA com detalhes conforme fotos, lado direito brasão do município, NAS COSTAS: bandeira de Peritiba- SC nas costas parte inferior, nas costas centralizado FUTSAL Peritiba -SC 20 cm de escrita em meia lua e número abaixo. Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor PRETA - Peritiba Futsal na perna direita número no lado esquerdo. Jogo de Meião PRETO (par) INFANTIL/ADULTO Profissional, de excelente qualidade, com reforço de elastano no punho protegendo a pele dos atritos e que mantém a meia no lugar .		77,00	3080,00



			Com o pé atoalhado com a finalidade de absorver o excesso de umidade do suor.Composição: 64% Poliamida,33% Algodão, 3% Elastodieno, na cor preto. Comprimento até o Joelho. TAM 08 ao 14.			
45	60	Un	Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m <sup>2</sup> 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores vermelha E PRETA com detalhes conforme fotos, lado direito brasão do município, NAS COSTAS: bandeira de Peritiba- SC nas costas parte inferior, nas costas centralizado FUTSAL Peritiba -SC 20 cm de escrita em meia lua e número abaixo. Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor PRETA - Peritiba Futsal na perna direita número no lado esquerdo. Jogo de Meião PRETO (par) INFANTIL/ADULTO Profissional, de excelente qualidade, com reforço de elastano no punho protegendo a pele dos atritos e que mantém a meia no lugar . Com o pé atoalhado com a finalidade de absorver o excesso de umidade do suor.Composição: 64% Poliamida,33% Algodão, 3% Elastodieno, na cor preto. Comprimento até o Joelho. TAM 16 ao EXG.		97,50	5850,00
46	40	Un	Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m <sup>2</sup> 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores preta e vermelha conforme foto com a logo do bolão na frente e a bandeira do município de Peritiba nas costas. TAM P ao EXG .		34,00	1360,00
47	50	Un	Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m <sup>2</sup> 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores preta e vermelha com detalhes conforme fotos preta com vermelho numero do lado esquerdo e direito brasão do município, NAS COSTAS: bandeira de Peritiba- SC nas costas parte inferior, nas costas centralizado FUTSAL Peritiba -SC 20 cm de escrita em meia lua e número abaixo - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor PRETA - Peritiba Futsal na perna direita número no lado esquerdo. Jogo de Meião preto (par) ADULTO Profissional, de excelente qualidade, com reforço de elastano no punho protegendo a pele dos atritos e que mantém a meia no lugar . Com o pé atoalhado com a finalidade de absorver o excesso de umidade do suor.Composição: 64% Poliamida,33% Algodão, 3% Elastodieno, na cor preto. Comprimento até o Joelho. TAM 14 ao EXG.		97,50	4875,00
48	120	jogo	Jogo de Meião (par) JUVENIL Profissional, de excelente qualidade, com reforço de elastano no punho protegendo a pele dos		22,00	2640,00



			atritos e que mantém a meia no lugar . Com o pé atalhado com a finalidade de absorver o excesso de umidade do suor.Composição: 64% Poliamida,33% Algodão, 3% Elastodieno, na cor verde. Comprimento até o Joelho.			
49	175	jogo	Jogo de Meião (par) ADULTO Profissional, de excelente qualidade, com reforço de elastano no punho protegendo a pele dos atritos e que mantém a meia no lugar . Com o pé atalhado com a finalidade de absorver o excesso de umidade do suor.Composição: 64% Poliamida,33% Algodão, 3% Elastodieno, na cor verde. Comprimento até o Joelho.		22,00	3850,00
<b>Total Lote 07: R\$ 65.387,50</b>						
<b>Total geral R\$ 210.561,50</b>						

1.2. Os preços mencionados acima são considerados como máximos, caso a empresa apresente proposta superior, a mesma será desclassificada, e não passará para a etapa de lances.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Levando em consideração que o uniforme escolar desempenha um papel de extrema importância na promoção da igualdade entre os estudantes e que ao vestir todos os alunos de maneira igual, minimizam-se as diferenças, reduzindo barreiras sociais. Que, ao eliminar as diferenças baseadas em roupas, o uniforme cria um ambiente em que todos os alunos se sentem parte de um grupo com igualdade, além de que um dos maiores objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Peritiba está baseado em garantir o fornecimento de uniformes escolares de qualidade, o que justifica a presente contratação, de empresa especializada na confecção ou fornecimento dos itens abaixo relacionados, priorizando o conforto e o bem estar dos estudantes. Assim, torna-se obrigação da instituição de ensino priorizar para que os alunos estejam uniformizados, tanto pela questão de padronização das crianças se sentirem com o mesmo valor, quanto pela proteção que o uniforme oferece. A contratação desses serviços por meio de processo licitatório se faz imprescindível, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, para assegurar que a execução aconteça de forma eficiente. Ao optar pela contratação por lote, asseguramos que todos os uniformes atendam aos mesmos padrões de qualidade e design, e que sejam fornecidos de maneira coordenada, facilitando o gerenciamento do processo e garantindo que todos os alunos recebam uniformes de qualidade e conforme as especificações estabelecidas. Esta abordagem contribui para uma implementação mais organizada e eficaz do projeto, alinhada com as necessidades da Administração e com os objetivos de padronização e qualidade.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto n. 89/2024.



#### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os itens deverão ser entregues **no dia 24/01/2025** em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

**Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP):** Rua Pedro Teobaldo Finger, n. 363 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW):** Rua Reinaldo Gasparetto, n. 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS):** Rua Miguel Balduino Boll, n. 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

4.2. O prazo de vigência do contrato que se originará deste processo de licitação terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

#### 5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 210.561,50 (Duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preço constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

#### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0358 – Aplicações Diretas

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Lazer

Ação: 1.50 – Operacionalização do Esporte e Lazer

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 100001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Ação: 2.200 – Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0083 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0481 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0881 – Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA

*Capital Catarinense do KerbFest*

### **Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

#### **MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

#### **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

### **7. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.4. O pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.4.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

7.4.2. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado ou objeto entregue, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, n. da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

7.4.3.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.

7.4.4. Por força do contido no Decreto Federal n. 7.507, de 27 de junho de 2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

7.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei n. 9.032/95.

7.6. Deverão estar explícitos, no que couber, nas notas fiscais ou faturas, ou em outro documento que os acompanhe, quais os valores das retenções a serem efetuadas em favor da Previdência Social, dos tributos federais e dos municipais, bem como a declaração de opção pelo Simples Nacional, conforme § 1º do Art. 31 da Lei n. 8.212/91 e IN/SRF n. 480, de 15/12/2004.



## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

8.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

8.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

8.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.1.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8.1.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.1.9. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

8.1.10. Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.

8.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.12. Exigir dos órgãos requisitantes, a autorização de fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

8.1.13. A contratada deverá, quando requerido pela Secretaria solicitante e/ou Gestor de Contratos, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base dos colaboradores vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos, encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução do contrato, relação dos materiais usados na execução dos serviços, marca/modelo e quantitativo, conforme previsto no Anexo I do Edital.

8.1.14. A contratada obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo MUNICÍPIO DE PERITIBA, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

8.1.15. A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

8.1.16. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.



8.1.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.18. Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

8.1.19. Entregar itens de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

8.1.20. Enviar uma amostra de cada item contendo a estampa indicada no layout em até **05 (cinco) dias corridos** após homologação do certame, para aprovação antes da fabricação dos demais itens. As amostras deverão ser entregues no **Centro Administrativo Municipal: Rua Frei Bonifácio, n. 63 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.**

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei n. 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo as servidoras **CLECI REITEL, CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT** e no caso de seu impedimento, os servidores **NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA, RODRIGO JOSÉ**



**MULLER** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do



processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.

12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### **13. DA GARANTIA**

13.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

### **14. DAS AMOSTRAS**

14.1. Para o presente processo de licitação é obrigatório o envio de amostras.

14.2. A licitante vencedora deverá entregar uma amostra de cada item contendo a estampa indicada no layout em até **05 (cinco) dias corridos** após homologação do certame, para aprovação antes da fabricação dos demais itens. As amostras deverão ser entregues no **Centro Administrativo Municipal**: Rua Frei Bonifácio, n. 63 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **16. DO TERMO DE ACEITE**

16.1. Declaro, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: **CLECI REITEL**

Cargo/função: Diretor de Escola

Matrícula: 235

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinatura do fiscal titular: \_\_\_\_\_



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA

*Capital Catarinense do KerbFest*

Nome do fiscal titular: **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA**

Cargo/função: Diretor de Escola

Matrícula: 397

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinatura do fiscal titular: \_\_\_\_\_

Nome do fiscal titular: **IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT**

Cargo/função: Psicóloga

Matrícula: 643

Unidade: CRAS Centro de Referência da Assistência Social

Assinatura do fiscal titular: \_\_\_\_\_

Nome do fiscal suplente: **NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA**

Cargo/função: Auxiliar de Contabilidade

Matrícula: 435

Unidade: CRAS Centro de Referência da Assistência Social

Assinatura do fiscal suplente: \_\_\_\_\_

Nome do fiscal suplente: **RODRIGO JOSÉ MULLER**

Cargo/função: Coordenador Pedagógico

Matrícula: 1337

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinatura do fiscal suplente: \_\_\_\_\_

Município de Peritiba – SC., 09 de dezembro de 2024.

**LUCIANA NILSON**  
**Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**